

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001

"Institui a Semana de Conscientização sobre o Meio Ambiente e Ecologia."

Autoria: Vereadores José Gilvan Mendonça da Cunha, Cláudio Manoel Melo, Geraldo Elídio Gouveia e Paulo Franco

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Fica instituída a Semana Municipal de conscientização sobre o Meio Ambiente e Ecologia, que será comemorada anualmente, de 1º. a 7 de junho.

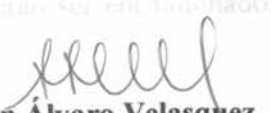
Artigo 2º. - A Semana Municipal de conscientização sobre o Meio Ambiente e Ecologia passa a integrar o calendário oficial dos eventos do Município.

Artigo 3º. - As escolas municipais e as repartições públicas ficam autorizadas a elaborar eventos relativos à conscientização sobre o Meio Ambiente e Ecologia, que deverão ser comemorados nos períodos previstos nesta lei.

Artigo 4º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de dezembro de 2001 - 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal

PLei nº. 032.10.01 = CM

Autógrafo nº. 044.11.01 = CM

Processo nº. 1.079/01 = PM